

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.227 • Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.635, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 2.618/2021, que dispõe sobre a data de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta de Remoção de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instabilidade apresentada no serviço de telefonia e internet, no âmbito do Município de Corumbá na data de hoje, impossibilitando a efetivação do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta de Remoção de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que hoje era a data limite para o pagamento da 2ª parcela ou pagamento à vista do imposto e taxa supracitados;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.618/2021 passa a vigorar com nova redação no seguinte dispositivo:

“Art. 1º

I - Pagamento à vista com 30% (trinta por cento) de desconto, até 13 de agosto de 2021;” (NR)

Art. 2º Os contribuintes poderão pagar a 2ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2021 até a data de 13 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2736/2021

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

INTERESSADOS: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES E
RICARDO CAMPOS AMETLLA

DECISÃO:

Isto posto, não acolho o parecer da comissão sindicante de fls. 171/185 do Processo Administrativo nº 2736/2021 que opinou por aplicação de penalidade aos servidores Cássio Augusto da Costa Marques e Ricardo Campos Ametlla e determino o arquivamento do presente processo de sindicância, com fundamento no art. 141, I, da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

DATA: 05 de agosto de 2021.

ASSINA: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO
MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Retificação

Retifica-se por incorreção o número da Chamada Pública/Credenciamento 04/2021, Processo nº 2.831/2021, a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.226 de 09/08/2021 Pág. 2, Diário Oficial do Estado Edição nº 10.601 de 10/08/2021 Pág. 171.

Onde se lê: Credenciamento nº03/2021.

Leia-se: Credenciamento nº04/2021.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
Corumbá / MS, 10 de agosto de 2021.
(a)Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 - SMS PROCESSO Nº 2.831/2021
O Município de Corumbá/MS, através de Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público para o conhecimento de quem interessar que realizará o credenciamento para contratação de pessoas, físicas ou jurídicas, para a prestação de serviços de plantões médicos de "clínico geral", na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU. Os interessados deverão entregar o envelope com a documentação e proposta a partir do dia 25 de agosto de 2021, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 09 de agosto de 2021.
(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021/SEMED - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA (LUA PARA LIMPEZA, ÁLCOOL, MÁSCARA DESCARTÁVEL, ÁGUA SANITÁRIA E OUTROS)
Processo: 18.521/2021.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P/ LIMPEZA.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é o registro de preços para aquisição de materiais de prevenção e segurança (luva para limpeza, álcool, máscara descartável, água sanitária e outros), para as Unidades Escolares atenderem de forma segura e apropriada os alunos, professores e demais funcionários em seu retorno presencial, pelo período de 06(seis) meses.
Valor: R\$ 347.045 (trezentos e quarenta e sete mil, quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.306.0103.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.306.0103.2595- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
Data da Assinatura: 09/08/2021.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P/ LIMPEZA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 2.220 de 30/07/2021 pág 01 e no Diário Oficial do Mato Grosso do Sul nº 10.592, de 02/08/2021, pág. 132.
Retifica-se por incorreção referente ao número do contrato 12/2021/SEMED.
Onde se Lê: 12/2021/SEMED.
Leia-se: 23/2021/SEMED.
As demais disposições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 023. DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato Nº. 04/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP respectivamente, no Município de Corumbá - MS.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar **VICENTE IZIDORO GAVILAN DE FERRA - matrícula n. 7426**, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato Nº. **04/2021**.

Art. 2º. Designar **MARIA JOSÉ DUARTE CAMPOS CORREA - matrícula n.**

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.....	4

6278, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato Nº. **04/2021**.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº **04/2021**, contido no Processo nº **6951/2021**, que tem por objeto " **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ MOÍDO 500G)**".

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **30/07/2021**

Corumbá-MS, 10 de agosto de 2021.

Luiz Antonio da Silva
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

ATO Nº. 036/2021

Concede a Srª. LEOCIL DE SOUZA VALLE DA SILVA Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **LEOCIL DE SOUZA VALLE DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SAUDE PUBLICA, CLASSE A-D, NÍVEL V, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TECNICO DE SAUDE PUBLICA CLASSE A-D, NÍVEL V.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 30 de julho de 2021.

(a) Eduardo Aguiar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

ATO Nº. 037/2021

Concede a Srª. MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-D, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS CLASSE A-D, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 30 de julho de 2021.

(a) Eduardo Aguiar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

ATO Nº 038/2021

Concede a Srª MIRIAM FEITOSA CAMACHO LEIGUEZ Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **MIRIAM FEITOSA CAMACHO LEIGUEZ**, ocupante



ESCOLA DE GOVERNO

do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá /MS, 30 de Julho de 2021

- (a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

ATO Nº 039/2021

Concede ao Sr CARLOS ALBERTO MONACO JUNIOR Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **CARLOS ALBERTO MONACO JUNIOR**, ocupante do cargo de GESTOR DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO CLASSE A-G, NÍVEL VIII do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de GESTOR DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO, CLASSE A-G, NÍVEL VIII.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá /MS, 30 de Julho de 2021

- (a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

ATO Nº 040/2021

Concede ao Sr MARCO ANTONIO OLIVA MONJE Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 3º da Emenda Constitucional 047/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr **MARCO ANTONIO OLIVA MONJE**, ocupante do cargo de GESTOR DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO CLASSE D-E, NÍVEL IV do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL IV.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá /MS, 30 de Julho de 2021.

- (a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

ATO Nº 041/2021

Concede ao Sr MARCO ANTONIO OLIVA MONJE Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 3º da Emenda Constitucional 047/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr **MARCO ANTONIO OLIVA MONJE**, ocupante do cargo de GESTOR DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO CLASSE D-G, NÍVEL IV do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-G, NÍVEL IV.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá /MS, 30 de Julho de 2021.

- (a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

**Edital nº 07/04/2021
Processo 6722/2021**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal; Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso VIII e X da LC nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e Art. 2º - Inciso II e III do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO do Edital nº 07/03/2021 que suspendeu o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE GESTOR DE OBRAS E PROJETOS - ENGENHARIA CIVIL E GESTOR DE OBRAS E PROJETOS - ENGENHARIA ELÉTRICA**, Edital nº 07/01/2021- Processo nº 6722/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá, POR FORÇA da Decisão Prolatada no TRF-3ª Região, nos autos 5015279-81.2021.4.03.000, na data de 02/08/2021, portanto, retorna-se o regular curso do Processo Seletivo.

Corumbá, 10 de agosto de 2021

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
RESP. PELO EXPEDIENTE ESCOLA DE GOVERNO
Port.º nº 170 de 09/02/2021

**EDITAL Nº 07/05/2021
Processo nº 6722/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, LIGADA À EXECUÇÃO DO PROGRAMA FONPLATA, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007 - art. 37, torna - se público aos interessados, a **PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS** inscritos no processo seletivo, para contratação de gestores de obras de serviços - Engenharia Civil e Engenharia Elétrica.

GESTOR DE OBRAS E PROJETOS - ENGENHARIA CIVIL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NEILSON FLORES	60	1º
MARIÍLIA ALMEIDA TEIXEIRA DE CARVALHO	37,5	2º
VINICIUS LOPES SOARES DE MIRANDA	34	3º
ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS	33	4º
AMANDA VIANA URT	31,5	5º
JOACIR FRANCO ANDRADE	30	6º
EMILIO VELASQUEZ NETO	30	7º
GABRIEL PINA BULHÕES ANTUNES	30	8º
RAFAEL COSTA NUNES	28,5	9º
JEAN CARLOS SIMIÃO TERTO	28	10º
RENNAN PAIVA PIERRI	23,5	11º
DANIEL AREDES VENDRAMINI DURAN	18,5	12º

GESTOR DE OBRAS E PROJETOS - ENGENHARIA ELÉTRICA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SAID MOHAMAD SAID	43	1º
MOHAMAD MOUSSA	40	2º



CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO COMPARECIMENTO NA ENTREVISTA GESTOR DE OBRAS E PROJETOS - ENGENHARIA CIVIL

NOME
EDENIL GARCIA
FABIO ALVES MARTINS
FÁBIO ROVEDO CANDIA
FERNANDA TIZZEI
GESSÍCA DOS SANTOS ARAUJO LIMA
IDAURI CARLOS DE AZAMBUJA
JOSÉ CANDIA NETO
JOSIANE LUCIANA DA SILVA
KAMILA GENIANE DA SILVA LEMES
LAURO CESAR EUZEBIO PERES
LUANA RAMALHO GROMANN
MATHEUS PEREIRA CAZARIN SILVA
MURILO MAÇANÉ ARIMA
POLLIANA RODRIGUES GONÇALVES
RAFAEL RIBEIRO POLVERE
REGIS ROBERTO RIBEIRO DIAS
THIAGO MAGANHA DA SILVA
VIVANE ZÓRIO PEIXOTO

GESTOR DE OBRAS E PROJETOS - ENGENHARIA ELÉTRICA

NOME
JOSÉ TELES DE ARAÚJO NETO

1- DOS RECURSOS:

- 1.1 O candidato que desejar entrar com o pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, em 02 (duas) vias, não esquecendo de informar em seu requerimento, número do Edital, número do Processo e cargo/função para o qual está participando.
- 1.2 O recurso deverá ser entregue na sede da Escola de Governo, situada na Rua Delamare, nº 1557, Centro, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- 1.3 O prazo para interposição do recurso será de 48 horas úteis (quarenta e oito horas), posteriores a publicação em Diário Oficial;
- 1.4 Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, E-mail, ou outro meio não especificado;
- 1.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento do recurso, para análise e decisão recursal;
- 1.6 O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
TANIA MOFREITA BRUNO SZOCHALEWICZ REIBEIRO DANTAS	3773	SMISP
HELBERT MONTEIRO DE CASTRO	8355	SMISP
LUIZ FERNANDO MOREIRA	7317	SMISP

Corumbá, 10 de agosto de 2021.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP

Resp. pelo expediente da Egov
Port. "P" nº 170 de 09/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°46/2020

1º Aditivo ao Contrato 46/2020
PARTES: IZABELLE DA SILVA MACHADO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: :03/08/2021.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:03/08/2022.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Izabelle da Silva Machado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°44/2020

1º Aditivo ao Contrato 44/2020
PARTES: LUCIENE DOS SANTOS SILVA COELHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR

DE: 03//08/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:03/08/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Luciene dos Santos Silva Coelho.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°48/2020

1º Aditivo ao Contrato 48/2020
PARTES: CHRISTOPHER THIAGO FREITAS SURUBI E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:03/08/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:03/08/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Christopher Thiago Freitas Surubi.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°47/2020

1º Aditivo ao Contrato 47/2020
PARTES: SILVANA MARA FERREIRA CORONEL E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 03//08/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:03/08/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Silvana Mara Ferreira Coronel.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°75/2018

3º Aditivo ao Contrato 75/2018
PARTES: ROSANA DO NASCIMENTO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:01/08/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:01/08/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Rosana do Nascimento.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°48/2019

2º Aditivo ao Contrato 48/2019
PARTES: CYNTHIA DE SANT'ANA CARVALHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:01/08/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:01/08/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Cynthia de Sant'Ana Carvalho.

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste retificar a publicação da Edição N° 2.175 de quinta-feira, 27 de maio de 2021, do Extrato do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n°34/2019. **Processo nº 14148/2019.**

ONDE SE LÊ:DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 27/05/2022.

LEIA-SE: DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 27/11/2021.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Autorizatários do serviço de mototáxi para votação dos novos Coordenadores dos Pontos, que será realizada na Agência Municipal de Trânsito e Transporte- Agetrat, situada à Rua João Afonso nº 361, Popular Velha. A votação será realizada de forma direta nos dias 16 e 17 de agosto das 08h00min as 13h00min respeitando todas as recomendações sanitárias expedidas.

Corumbá, 10 de agosto de 2021.

Paulo André de Araújo Júnior
Diretor-presidente